

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

**SENADO FEDERAL**

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007

**Nota Técnica Setorial Conjunta**

**Área Temática III**

**FAZENDA, DESENVOLVIMENTO  
E TURISMO**

**Brasília, outubro de 2006**

## ÍNDICE

1. Introdução .....	3
2. Dívida Pública e a Proposta Orçamentária para 2007 .....	5
2.1 Dívida Pública - Enfoque Econômico .....	5
2.2 Dívida Pública - Enfoque Orçamentário .....	9
3. Análise da Proposta Orçamentária da Área Temática III.....	11
3.1 Órgão 25000 - Ministério da Fazenda .....	12
3.2 Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ..	14
3.3 Órgão 54000 - Ministério do Turismo .....	15
3.4 Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União.....	16
3.5 Órgão 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios .....	17
3.6 Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito .....	19
3.7 Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal .....	21
3.8 Orçamento de Investimentos .....	21

## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira - COFF

## **SENADO FEDERAL**

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle - CONORF

### NOTA TÉCNICA SETORIAL CONJUNTA N.º 10/2006

Sobre o Projeto de Lei nº 15, de 2006-CN, encaminhado pela Mensagem n.º 104, de 2005-CN (n.º 560/2005, na origem), que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006”, referente às unidades orçamentárias que integram os órgãos Ministério da Fazenda (25000), Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (28000), Ministério do Turismo (54000), Encargos Financeiros da União (71000), Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (73000), Operações Oficiais de Crédito (74000) e Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (75000).

#### **1. Introdução**

Em cumprimento ao disposto no art. 84, inciso XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Presidente da República, por meio da Mensagem n.º 94, de 2006-CN (n.º 737/2006, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 15, de 2006-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006”.

A Área Temática III – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo, analisa a programação dos seguintes órgãos e respectivas unidades orçamentárias:

- Ministério da Fazenda (Órgão 25000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério da Fazenda (25101); Receita Federal do Brasil (25103); Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (25104); Banco Central do Brasil – BCB (25201); Comissão de Valores Mobiliários – CVM (25203); Superintendência de Seguros Privados – Susep (25208); Fundo de Compensação e Variações Salariais – FCVS (25903); Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR (25904); Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento – FTD (25913); Fundo de Garantia à Exportação – FGE (25914).

Orçamento de Investimento: Banco da Amazônia S.A. – BASA (25202); Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO (25207); Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB (25210); Casa da Moeda do Brasil (25211); IRB – Brasil

Resseguros S.A. (25215); Caixa Econômica Federal – CEF (25220); COBRA Tecnologia S.A. (25230); Banco do Brasil S.A. – BB (25234); BBTUR Viagens e Turismo Ltda. (25246); Banco do Estado do Piauí S.A. – BEP (25266); Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC (25271); Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (25276); Ativos S.A. – Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (25277).

- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Órgão 28000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC (28101); Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro (28202); Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI (28203); Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa (28233); Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (28904).

Orçamento de Investimento: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (28234).

- Ministério do Turismo (Órgão 54000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Turismo (54101); Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo (54201).

- Encargos Financeiros da União (Órgão 71000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71101).

- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (Órgão 73000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73101); Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia (73104); Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação (73107); Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73108); Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte (73109); Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente (73111); Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF (73901).

- Operações Oficiais de Crédito (Órgão 74000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda (74101); Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (74102); Recursos sob Supervisão da Superintendência de Recursos Privados/SUSEP – Ministério da Fazenda (74201); Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde (74202); Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA – Ministério do Desenvolvimento Agrário (74203); Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé – MAPA (74901); Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Ministério da Educação (74902); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (74903); Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes (74904); Recursos sob

Supervisão do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações/FUNTTEL - Ministério das Comunicações (74905); Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra – Min. do Desenvolvimento Agrário (74906); Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional (74907); Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo (74908); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico/FNDCT- Min. Ciência e Tecnologia (74910); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS (74911); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura (74912).

- Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (Órgão 75000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (75101).

## 2. Dívida Pública e a Proposta Orçamentária para 2007

Na Proposta Orçamentária para 2007, encontramos as seguintes dotações para o serviço da dívida:

Dotações para o serviço da dívida		(R\$ bilhões)
Item	PLOA/2007 (Total)	PLOA/2007 (Área Temática III)
<b>Serviço da Dívida</b>	<b>895,6</b>	<b>894,7</b>
- Juros e encargos	165,8	164,8
- Amortização	732,8	729,9

Fonte: PLOA/2007

Verifica-se que a maior parte das despesas com juros e amortização estão concentradas em unidades orçamentárias da competência desta Área Temática. Desse modo, consideramos pertinente, antes da análise orçamentária específica, tecer alguns comentários sobre a problemática da dívida pública no Brasil e de como isso se reflete no orçamento.

### 2.1 Dívida Pública - Enfoque Econômico

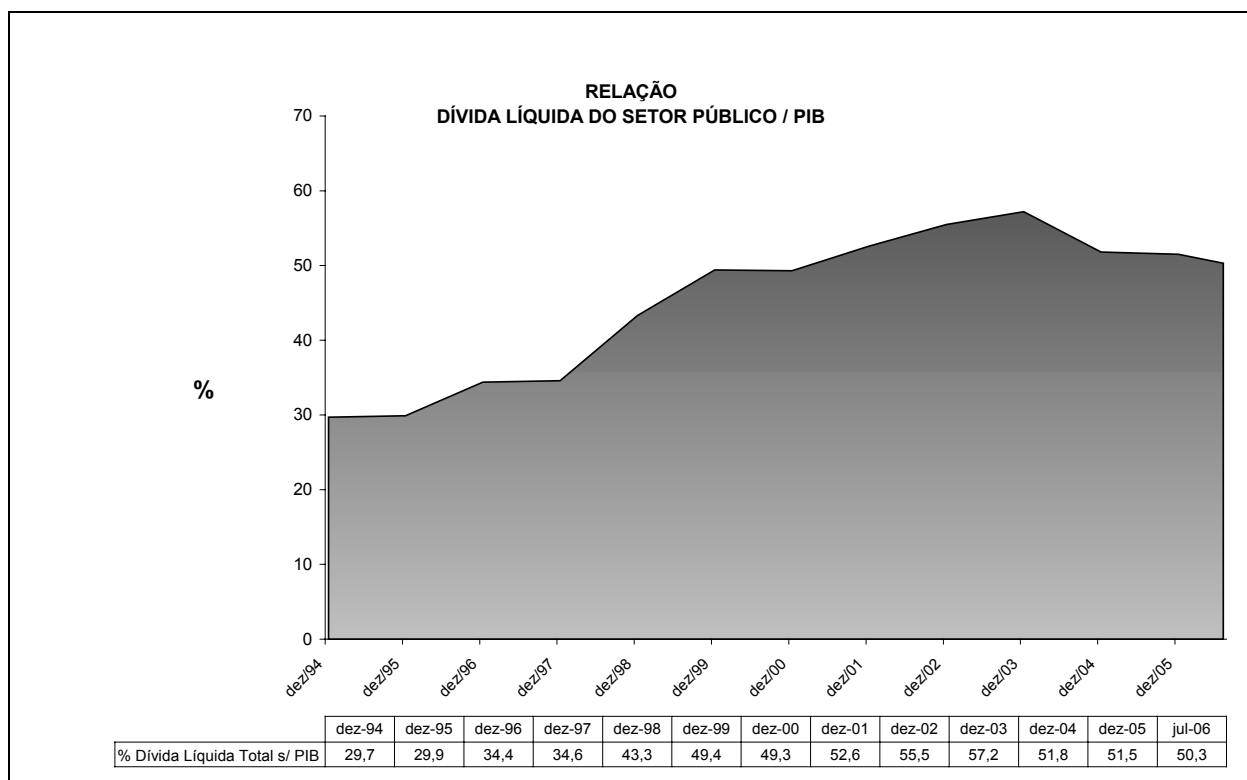
A Dívida Líquida do Setor Público - DLSP alcançou em julho de 2006 o patamar de R\$ 1,030 trilhão, o que corresponde a 50,3% do Produto Interno Bruto - PIB. Esses são os números publicados pelo Banco Central do Brasil que apresenta em termos líquidos a dívida de todos os entes que compõem a federação: União, Estados, Municípios e respectivas empresas estatais. No quadro abaixo, apresentamos um histórico da evolução desses valores desde 1994:

**DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO 1994 A JUL/2006**  
(em R\$ milhões/valores correntes)

Item	dez-94	dez-95	dez-96	dez-97	dez-98	dez-99	dez-00	dez-01	dez-02	dez-03	dez-04	dez-05	jul-06
<b>Dívida Líquida Total</b>	153.420	208.460	269.193	308.427	385.870	516.579	563.163	660.867	881.108	913.145	956.997	1.002.485	1.030.933
Governo Federal e Bacen	66.093	90.406	128.413	167.742	231.268	316.222	352.967	411.772	560.828	578.748	601.478	664.224	698.395
Governos Estaduais e Municipais	51.091	72.476	93.338	115.892	130.905	170.786	185.323	229.565	292.978	316.719	351.059	350.055	352.166
Empresas Estatais	36.236	45.578	47.442	24.793	23.697	29.571	24.873	19.530	27.302	17.678	4.460	(11.794)	(19.628)
<b>Dívida Interna Líquida</b>	108.806	170.328	237.600	269.847	328.693	407.810	451.841	530.022	654.312	726.688	818.065	952.185	1.045.138
Governo Federal e Bacen	33.395	66.693	115.736	150.254	192.455	233.058	267.572	308.520	363.238	418.470	476.360	617.431	707.665
Governos Estaduais e Municipais	49.285	70.211	90.332	111.589	124.757	161.384	174.264	216.528	271.670	297.685	332.428	334.925	337.756
Empresas Estatais	26.126	33.424	31.532	8.004	11.481	13.369	10.004	4.974	19.404	10.533	9.277	(171)	(283)
<b>Dívida Externa Líquida</b>	44.613	38.132	31.593	38.580	57.176	108.769	111.322	130.844	226.796	186.457	138.931	50.300	(14.204)
Governo Federal e Bacen	32.697	23.713	12.677	17.488	38.812	83.164	85.394	103.252	197.591	160.277	125.117	46.794	(9.269)
Governos Estaduais e Municipais	1.806	2.266	3.006	4.303	6.148	9.402	11.059	13.036	21.308	19.034	18.631	15.129	14.410
Empresas Estatais	10.110	12.153	15.910	16.789	12.216	16.203	14.869	14.556	7.897	7.146	(4.817)	(11.623)	(19.345)

Fonte: Boletins BACEN e Nota para Imprensa BACEN. Elaboração: COFF-CD.  
(1) Cálculo com desvalorização cambial.

Além desses valores absolutos, na avaliação da capacidade de solvência do País, devemos também considerar a evolução da relação entre a dívida líquida e o conjunto das riquezas produzidas ao longo do ano (expresso por meio do PIB):



A relação DLSP/PIB evoluiu de maneira preocupante a partir de 1994. Cabe lembrar que em setembro de 2002, no auge da crise de confiança que se abateu sobre o País, essa relação alcançou o patamar de 60,9%. Dentre os motivos que contribuíram para a elevação da dívida líquida do setor público nesse período, podemos destacar: a assunção de passivos contingentes (os chamados esqueletos); a utilização de títulos públicos para refinanciamentos de dívidas, saneamento de setores

econômicos específicos e implementação de alguns programas de governo; as altas taxas de juros básicos; e o baixo crescimento econômico.

Dentro da dívida do setor público, os valores relevantes para o fim de estimativa orçamentária das despesas com juros e amortização referem-se ao estoque bruto da dívida da União, com destaque para a Dívida Pública Mobiliária Federal Interna–DPMFi, uma vez que esta constitui o instrumento básico de gestão, determinante da evolução da composição, prazos e riscos da dívida de responsabilidade do Governo Central.

No quadro a seguir relacionamos os valores apresentados nas Informações Complementares que acompanham o Projeto de Lei Orçamentária para 2007, e que serviram de base para o cálculo das despesas com o serviço da dívida em cada exercício:

<b>Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna</b>					R\$ bilhões
Dívida Pública Federal	Dez/2003	Dez/2004	Dez/2005	Dez/2006	Dez/2007
<b>Dív. Mob. Federal Interna - DPMFi</b>	<b>956,7</b>	<b>1.072,4</b>	<b>1.231,3</b>	<b>1.362,5</b>	<b>1.515,2</b>
- em mercado	681,5	771,3	954,8	1.095,7	1.206,0
- na carteira do Bacen	275,2	301,0	276,5	294,7	306,1

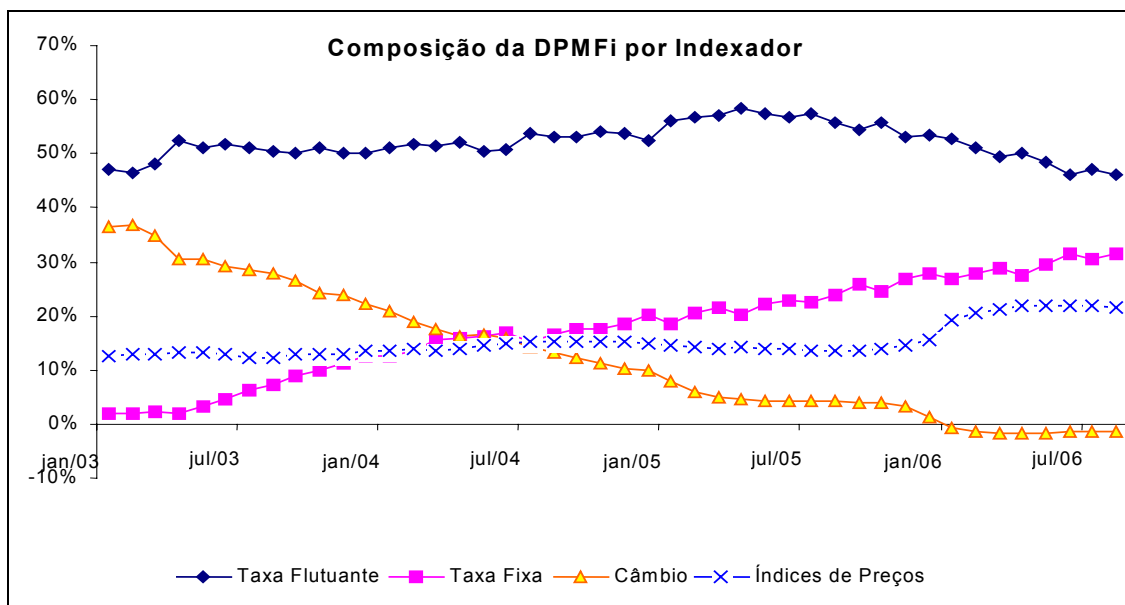
Fonte: Informações Complementares PLOA/2007.

Os crescentes estoques da DPMFi refletem a incorporação de “esqueletos”, a cobertura de resultados negativos do Banco Central, as novas emissões para a cobertura de programas específicos e a apropriação de encargos ao principal da dívida.

O tamanho da dívida é o ponto de partida para a estimativa de despesas com o juros e amortização a serem incluídas na proposta orçamentária. Porém, tão importantes quanto a dimensão do estoque são a estratégia de administração e a expectativa do mercado, dado que influenciam o prazo de maturação e a composição da dívida, que, por sua vez, definem o volume de despesas em cada ano.

A atual estratégia de administração da dívida pública vem privilegiando a redução da participação de títulos com indexação cambial e elevação do volume de títulos com remuneração prefixada, com os seguintes reflexos sobre a composição da DPMFi:





Com essa estratégia, observa-se que desde janeiro de 2003, a participação dos títulos pós-fixados com taxas flutuantes (basicamente a Taxa Selic) mantém-se relativamente estável, enquanto há queda na participação dos títulos com variação cambial e elevação da participação dos títulos vinculados a índices de preços e dos prefixados (considerados os melhores instrumentos para a administração da dívida mobiliária).

Com relação aos prazos de maturação da dívida, cabe destacar que, mesmo com a elevação da participação dos títulos com rentabilidade prefixada (que normalmente são de menor prazo, dado que transferem aos credores os riscos de mudanças na política monetária e/ou cambial), verifica-se uma elevação no prazo médio da DPMFi com conseqüente queda no percentual vincendo em 12 meses. Entre julho de 2005 e julho de 2006 o prazo médio passou de 27,6 meses para 30,0 meses, fazendo com que o percentual vincendo em 12 meses passasse de 44,2% para 41,2%. No orçamento, esses números se refletiram na significativa redução das dotações para o serviço da dívida, notadamente para o refinanciamento.

## 2.2 Dívida Pública - Enfoque Orçamentário

Os desembolsos com o serviço da dívida no orçamento são representados pelos juros (pagos periodicamente ou no vencimento da respectiva operação de crédito) e pela amortização do principal corrigido (pago no vencimento da operação de crédito). Dessa forma, inclui-se em cada lei orçamentária as previsões de desembolsos decorrentes do vencimento (maturação) de parcela da dívida bruta do Governo Central. Note-se que o universo de abrangência restringe-se apenas à dívida pública federal (e não do setor público como um todo) e que o conceito relevante é a dívida bruta (e não a dívida líquida).

No Projeto de Lei Orçamentária para 2007, pode-se identificar essas despesas, selecionando-se os Grupos de Natureza de Despesa 2 (Juros e Encargos da Dívida) e 6 (Amortização da Dívida).

Os juros no orçamento são estimados pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria de Orçamento Federal, abrangem o Governo Federal (orçamento fiscal e da seguridade social) e são calculados tomando por base o montante da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional (em poder do público e em carteira do Banco Central). São os juros incidentes sobre o estoque bruto da dívida do Governo Federal (mobiliária e contratual), não sendo descontados os juros referentes a títulos em carteira do Banco Central, nem os juros recebidos pelo Tesouro.

No quadro abaixo estão relacionados as dotações para juros e encargos em cada exercício:

**Juros e encargos da dívida no orçamento**

<b>Ano</b>	<b>Valores (R\$ 1,00 bilhão)</b>
<b>2005</b> (Realizado)	89,8
<b>2006</b> (Previsto)	179,5
<b>2007</b> (Previsto)	165,9

FONTES: SIAFI e PLOA/2007

Observando os dados acima, verificamos que divergem sensivelmente daqueles constantes das Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA/2007, que aponta os seguintes valores no demonstrativo de Resultados Primário e Nominal do Governo Federal:

**Juros Nominais**

<b>Ano</b>	<b>Valores (R\$ 1,00 bilhão)</b>
<b>2005</b> (Realizado)	129,0
<b>2006</b> (Reprogramado)	131,2
<b>2007</b> (Previsto)	126,8

FONTES: Mensagem Presidencial PLOA/2007.

Isso ocorre porque tais números são apurados com base metodologias distintas.

No primeiro caso, deseja-se fixar a autorização legal necessária para o pagamento dos juros e encargos relativos à parcela da dívida bruta da União que vencerá ao longo do exercício financeiro. Desse modo, os juros são estimados pela STN e SOF, são reais (desconta-se a inflação), são apurados pelo regime de caixa (desembolsos efetivos), são brutos (não se descontam os juros a serem recebidos pelo Governo Federal) e são calculados tomando por base o montante da dívida pública bruta de responsabilidade do Tesouro Nacional (em poder do público e em carteira do Banco Central). As dotações constantes do PLOA/2007 refletem principalmente o curto prazo médio da dívida, que implica o vencimento de significativa parcela da dívida total no próximo exercício.

No segundo caso deseja-se medir a contribuição dos juros para o resultado fiscal do Setor Público, expresso nas suas necessidades de recursos líquidos para o financiamento do déficit nominal. Nesta metodologia, os juros são apurados pelo Banco Central, são nominais (sem descontar a inflação), são apurados pelo critério de competência (independente da ocorrência de liberações ou reembolsos no período), são líquidos (descontam-se os juros apropriados em favor do Governo Federal), e são

calculados tomando por base a dívida líquida do Governo Central. Os valores estimados para 2007 refletem o patamar de juros básicos que remunera os títulos e a própria evolução do estoque líquido da dívida.

A proposta orçamentária para 2007, no que se refere às despesas com amortização, reflete a elevação do prazo de maturação da dívida, trazendo significativa redução das expectativas de desembolsos para o próximo exercício:

<b>Despesas com Amortização da Dívida</b>				R\$ bilhão	
<b>Grupo de Natureza De Despesa - 6</b>	<b>2005</b>		<b>2006</b>	<b>2007</b>	
	<b>Lei</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Lei</b>	<b>Proj. de Lei</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO (Total)</b>	<b>1.004,1</b>	<b>547,8</b>	<b>973,2</b>	<b>732,8</b>	
- Fonte 143 (Refinanciamento)	894,1	499,7	785,5	655,7	
- Outras Fontes	110,0	48,1	187,7	77,1	

Fonte: SIAFI e PLOA/2007

Como em anos anteriores, na amortização da dívida serão utilizados preponderantemente recursos obtidos por meio da fonte 143 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional que indicam o mero refinanciamento da dívida de cerca de R\$ 655,7 bilhões.

Com base, nessas informações iniciais é possível compreender melhor as dotações orçamentárias constantes do projeto de lei orçamentária para 2007, em especial aquelas alocadas aos Encargos Financeiros da União e ao Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.

### 3. Análise da Proposta Orçamentária da Área Temática III

As dotações orçamentárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social aprovadas (lei+créditos adicionais) para os órgãos que compõem esta área temática no período 2003-2006, assim como a proposta para 2007, estão registradas no quadro abaixo:

<b>Dotações orçamentárias 2003-2006 e proposta para 2007</b>						(R\$ milhões correntes)
<b>Órgão</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	
Ministério da Fazenda	10.802	10.365	10.517	10.447	13.119	
Min. Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior	1.383	1.116	920	1.007	1.054	
Ministério do Turismo	378	508	1.042	1.697	703	
Encargos Financeiros da União	182.651	207.978	182.940	321.675	240.641	
Transferências a Estados, DF e Municípios	67.021	74.118	92.469	100.617	112.661	
Operações Oficiais de Crédito	15.096	24.883	22.935	19.885	23.235	
Refinanc. da Dívida Pública Mobiliária Federal	529.391	845.992	926.954	826.884	654.854	
<b>TOTAL</b>	<b>806.722</b>	<b>1.164.960</b>	<b>1.237.777</b>	<b>1.223.369</b>	<b>1.046.269</b>	

FONTE: SIAFI e Proposta de Lei Orçamentária para 2007

Por Grupo de Natureza de Despesa – GND houve as seguintes modificações nas dotações entre 2006 e 2007:

## Setor III - Despesas por Grupo de Natureza de Despesa

R\$

Grupo de Natureza de Despesa - GND		2006 Autorizado	2007 Proposto	Diferença	Varição(%)
1	Pessoal e Encargos Sociais	14.173.600.226,00	17.151.674.130,00	2.978.073.904,00	21,01%
2	Juros e Encargos da Dívida	177.872.670.388,00	164.797.372.094,00	(13.075.298.294,00)	-7,35%
3	Outras Despesas Correntes	103.668.868.094,00	115.870.229.065,00	12.201.360.971,00	11,77%
4	Investimentos	1.874.586.013,00	548.075.451,00	(1.326.510.562,00)	-70,76%
5	Inversões Financeiras	14.362.474.052,00	16.653.022.844,00	2.290.548.792,00	15,95%
6	Amortização da Dívida	970.056.460.401,00	729.958.322.146,00	(240.098.138.255,00)	-24,75%
9	Reserva de Contingência	543.935.891,00	1.290.834.743,00	746.898.852,00	137,31%
<b>TOTAL</b>		<b>1.282.552.595.065,00</b>	<b>1.046.269.530.473,00</b>	<b>(236.283.064.592,00)</b>	<b>-18,42%</b>

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

Os dados acima indicam a manutenção de uma tendência de crescimento das despesas com pessoal e despesas correntes, assim como a redução dos já escassos investimentos feitos por órgãos que integram o setor. De outro lado observamos uma queda nas previsões de despesas com juros e amortização, o que reflete as mudanças ocorridas no perfil e composição da dívida pública mobiliária federal.

A grande redução observada na previsão de Investimentos (-70,76%), decorre principalmente das características da programação do Ministério do Turismo. Na verdade boa parte dessas dotações deverá ser recomposta durante a tramitação da proposta orçamentária neste Congresso Nacional, uma vez que um grande número de emendas (individuais e coletivas) tem como objetivo direcionar recursos para investimentos a serem executados por aquele Ministério.

Passaremos, a seguir, a analisar cada um dos órgãos e respectivas unidades orçamentárias sob a responsabilidade desta relatoria setorial.

### 3.1 Órgão 25000 - Ministério da Fazenda

Vinculadas ao Ministério da Fazenda encontramos unidades orçamentárias com caráter predominantemente regulador e fiscalizador, fazendo com que as dotações desse órgão estejam concentradas no pagamento de pessoal e manutenção da máquina. De um total de R\$ 13,1 bilhões em dotações, cerca de 88,8% estão alocados a esses dois grupos de despesas, sendo R\$ 8,9 bilhões para pessoal e R\$ 2,8 bilhões para outras despesas correntes, enquanto para investimentos estão previstos apenas R\$ 55,6 milhões.

Por unidade orçamentária, observamos as seguintes alterações nos valores propostos para 2007, em comparação com as dotações autorizadas para 2006:

Órgão 25000 - Ministério da Fazenda						R\$
Unidade Orçamentária		2006	2007	Diferença	Varição(%)	
		Autorizado	Proposto			
25101	M. da Fazenda	4.283.603.440,00	5.868.472.291,00	1.584.868.851,00	37,00%	
25103	Receita Federal do Brasil	3.811.293.836,00	3.487.573.593,00	(323.720.243,00)	-8,49%	
25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	303.069.752,00	911.260.572,00	608.190.820,00	200,68%	
25201	Banco Central do Brasil	1.318.459.261,00	1.546.327.775,00	227.868.514,00	17,28%	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	94.039.510,00	140.208.722,00	46.169.212,00	49,10%	
25208	SUSEP	133.072.049,00	116.635.774,00	(16.436.275,00)	-12,35%	
25903	FCVS	347.552.750,00	543.912.249,00	196.359.499,00	56,50%	
25904	F. Estab. do Seguro Rural	42.686.097,00	79.793.885,00	37.107.788,00	86,93%	
25913	F. Esp. Trein. Desenvolvimento	29.067.785,00	35.019.074,00	5.951.289,00	20,47%	
25914	Fundo de Garantia à Exportação	275.190.589,00	390.015.137,00	114.824.548,00	41,73%	
<b>TOTAL</b>		<b>10.638.035.069,00</b>	<b>13.119.219.072,00</b>	<b>2.481.184.003,00</b>	<b>23,32%</b>	

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

Na Receita Federal do Brasil as dotações previstas são de R\$ 3,5 bilhões, sendo R\$ 2,0 bilhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 358,3 milhões comprometidos com Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; R\$ 446,9 milhões com Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal; e R\$ 307,8 milhões para Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira.

Na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional estão alocados R\$ 911,3 milhões, 200,68 % a mais que em 2006. Não houve aumento efetivo, porém, uma vez que R\$ 621,8 milhões estão esterilizados em Reserva de Contingência.

No Banco Central do Brasil, as dotações previstas são de R\$ 1,5 bilhão, sendo R\$ 749,7 milhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 463,5 milhões comprometidos com Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis; R\$ 136,4 milhões com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; e R\$ 75,8 milhões para Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN.

A Comissão de Valores Mobiliários conta, por sua vez, com R\$ 140,2 milhões, dos quais R\$ 59,7 milhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 19,0 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis; R\$ 9,9 milhões com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais e R\$ 11,7 milhões para Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários.

Na Superintendência de Seguros Privados foram alocados R\$ 116,6 milhões, dos quais R\$ 52,0 milhões destinados a Gestão e Administração do Programa e R\$ 34,0 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis.

O Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS está contemplado na proposta com R\$ 543,9 milhões, estando R\$ 124,3 milhões para Cobertura do Déficit do Seguro Habitacional; R\$ 128,1 milhões comprometidos com Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de

Crédito e do Seguro Habitacional; e R\$ 249,9 milhões com Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação.

Sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda estão, ainda, o Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento, com R\$ 35,0 milhões, o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, com R\$ 79,8 milhões, e o Fundo de Garantia a Exportação, com R\$ 390,0 milhões.

### 3.2 Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Para as unidades orçamentárias vinculadas ao MDIC estão sendo alocadas as seguintes dotações:

Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior					R\$
Unidade Orçamentária	2006 Autorizado	2007 Proposto	Diferença	Variação(%)	
28101 M. Desenv. Ind. Com. Ext.	176.704.844,00	169.994.580,00	(6.710.264,00)	-3,80%	
28202 Inmetro	313.636.695,00	356.037.700,00	42.401.005,00	13,52%	
28203 INPI	133.162.793,00	183.338.798,00	50.176.005,00	37,68%	
28233 Suframa	319.512.209,00	271.402.091,00	(48.110.118,00)	-15,06%	
28904 FGPC	72.390.536,00	73.828.393,00	1.437.857,00	1,99%	
<b>TOTAL</b>	<b>1.015.407.077,00</b>	<b>1.054.601.562,00</b>	<b>39.194.485,00</b>	<b>3,86%</b>	

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

A Unidade Orçamentária Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração Direta) foi contemplada com R\$ 170,0 milhões, cabendo destaque para as seguintes ações: Administração da Unidade (R\$ 93,5 milhões), Inserção Internacional de Pequenas e Médias Empresas (R\$ 15,7 milhões) e Rede de Centros Tecnológicos e Apoio às Empresas de Pequeno e Médio Porte (R\$ 6,9 milhões).

Para 2007, a proposta contempla R\$ 271,4 milhões para a Suframa, sendo que R\$ 144,4 milhões estão imobilizados em reserva de contingência, R\$ 58,1 milhões com Administração da Unidade e R\$ 29,0 milhões com Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais.

O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro conta na proposta com R\$ 356,0 milhões, dos quais R\$ 168,1 milhões serão destinados a Controle Metrológico e R\$ 116,6 milhões comprometidos com Gestão e Administração de Programa.

Ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI foram alocados R\$ 183,3 milhões. Desses, R\$ 111,6 milhões serão destinados a Gestão e Administração de Programa e R\$ 27,6 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis.

O Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, por sua vez, é um fundo criado com recursos do Tesouro Nacional, tendo como finalidade garantir parte do risco de crédito das instituições financeiras nas operações de micro e pequenas empresas bem como médias empresas exportadoras que venham a utilizar

as linhas de financiamento do BNDES. Para 2007 o FGPC foi contemplado com R\$ 73,8 milhões, sendo que R\$ 58,8 milhões estão esterilizados em Reserva de Contingência e R\$ 15,0 milhões serão destinados para Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas.

### 3.3 Órgão 54000 - Ministério do Turismo

O Ministério do Turismo e a Embratur estão contemplados no Orçamento para 2006 e na Proposta Orçamentária para 2007 com os seguintes valores:

Órgão 54000 - Ministério do Turismo					R\$
Unidade Orçamentária	2006 Autorizado	2007 Proposto	Diferença	Varição(%)	
54101 Min. do Turismo	1.601.814.672,00	595.138.638,00	(1.006.676.034,00)	-62,85%	
54201 Embratur	96.045.129,00	107.912.967,00	11.867.838,00	12,36%	
<b>TOTAL</b>	<b>1.697.859.801,00</b>	<b>703.051.605,00</b>	<b>(994.808.196,00)</b>	<b>-58,59%</b>	

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

Na Unidade Orçamentária Ministério do Turismo observa-se significativa redução nos valores propostos para 2007, em relação aos autorizados para 2006, o que se explica, em boa medida, pelo fato de a maior parte da programação do MTUR para 2006 ter sido derivada de emendas parlamentares. Para 2006 a proposta original do Poder Executivo previa apenas R\$ 346,9 milhões, mas a intervenção do Congresso Nacional garantiu a elevação desse valor para R\$ 1,176 bilhão, representando uma elevação de cerca de 238%. Dado o elevado interesse dos parlamentares pelas ações desenvolvidas pelo Ministério, acreditamos que, já na fase setorial, as dotações do MTUR serão significativa recompostas.

Cumpramos chamar a atenção para a inclusão no MTUR de dotações, num total de R\$350 milhões para o programa "0631 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária". A Portaria nº 003, de 26 de agosto de 2003, da Secretaria Executiva do Ministério do Turismo adotou como integrantes dos Programas de Finalidades Turísticas "a construção, ampliação ou reforma de aeroportos". Em Relatório Técnico de 10 de julho de 2006, a Secretaria de Desenvolvimento do Turismo, daquele Ministério, opinou que a intervenção do órgão na modernização aeroportuária se justifica pela necessidade de investimentos na melhoria da infra-estrutura turística, em especial dos aeroportos nacionais, tendo em vista que o transporte aéreo é o mais rápido, seguro e acessível para as diversas regiões turísticas brasileiras.

Cumpramos lembrar, porém, que a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Plurianual 2004/2007 - Anexo III), estabelece que o Programa em referência encontra-se sob responsabilidade do Ministério da Defesa (órgão 52000). Sendo assim,

a transferência dessas dotações para o Ministério do Turismo deveria ser antecedida das devidas modificações no PPA, o que não ocorreu até o momento.

Para proceder a essa alteração é necessário também modificar o texto da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, uma vez que este atribui as competências de infraestrutura aeroportuária ao Ministério da Defesa (art. 27, inc. VII, alínea 'z').

Desse modo, a previsão na proposta orçamentária da dotação de R\$ 350 milhões para o Ministério do Turismo no programa "0631 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária" contraria dispositivos legais, sendo, portanto, recomendável tecnicamente o direcionamento das respectivas ações para as unidades orçamentárias competentes no âmbito do Ministério da Defesa.

Na Unidade Orçamentária Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo, com R\$ 107,9 milhões, as principais ações são: a) Campanha para a Promoção do Brasil como Destino Turístico Internacional, com R\$ 31,0 milhões; b) Captação, Promoção e Participação em Eventos Internacionais, com R\$ 24,9 milhões; c) Gestão e Administração de Programa, com R\$ 21,3 milhões; e d) Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis, com R\$ 15,5 milhões.

Estão ainda sob a supervisão do Ministério do Turismo, R\$ 24,97 milhões a serem aplicados em financiamentos no âmbito do Fundo Geral de Turismo – Fungetur, que encontram-se alocados na Unidade Orçamentária Órgão 74908 – Operações Oficiais de Crédito/Recursos sob Supervisão do Fungetur-MTUR.

### 3.4 Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União

Este órgão tem apenas uma Unidade Orçamentária e não conta com estrutura física, ficando suas dotações sob a supervisão do Ministério da Fazenda. Estão nela alocadas dotações relativas aos compromissos financeiros da União, sobretudo aos conexos à amortização e aos encargos da dívida interna e externa, à administração da dívida mobiliária, ao resgate de ações e debêntures e, desde o exercício de 2000, à cobertura de resultados negativos do Banco Central.

Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$

Unidade Orçamentária		2006 Autorizado	2007 Proposto	Diferença	Varição(%)
71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	321.675.934.625,00	240.641.446.277,00	(81.034.488.348,00)	-25,19%
<b>TOTAL</b>		<b>321.675.934.625,00</b>	<b>240.641.446.277,00</b>	<b>(81.034.488.348,00)</b>	<b>-25,19%</b>

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

A proposta para 2007 apresenta uma dotação de R\$ 240,6 bilhões, sendo o pagamento de juros e encargos das dívidas interna e externa, seu principal item de despesa. Apesar dos crescentes estoques da Dívida Mobiliária Federal, o alongamento do seu perfil, faz com que haja uma menor concentração de vencimentos de títulos no próximo exercício, implicando redução da necessidade orçamentária para o cumprimento dos resgates.



### 3.5 Órgão 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

Neste “órgão” são alocadas as transferências que, em virtude de dispositivos constitucionais ou legais, a União deve fazer aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sendo “órgão” apenas para efeito de técnica orçamentária, cabe aos Ministérios da Fazenda, Minas e Energia, Educação e Esporte a supervisão e o repasse dos recursos que são legalmente devidos pela União.

Órgão 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios					R\$
Unidade Orçamentária		2006	2007	Diferença	Variação(%)
		Autorizado	Proposto		
73101	Transf. Superv. M.Fazenda	5.707.085.479,00	6.360.578.873,00	653.493.394,00	11,45%
73104	Transf. Superv. M.Energia	12.080.403.865,00	15.020.938.440,00	2.940.534.575,00	24,34%
73107	Transf. Superv. M.Educação	4.309.859.989,00	4.413.643.324,00	103.783.335,00	2,41%
73108	Transf. Const - M.Fazenda	73.344.124.000,00	80.808.928.610,00	7.464.804.610,00	10,18%
73109	Transf. Ministério do Esporte	56.682.588,00	51.913.658,00	(4.768.930,00)	-8,41%
73111	Recursos sob Supervisão do MMA	-	4.762.800,00		
73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	5.258.515.452,00	6.001.414.136,00	742.898.684,00	14,13%
<b>TOTAL</b>		<b>100.756.671.373,00</b>	<b>112.662.179.841,00</b>	<b>11.900.745.668,00</b>	<b>11,81%</b>

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

A unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda está contemplada com R\$ 6,3 bilhões. O maior destaque na programação dessa UO, refere-se à alocação de recursos para a compensação das perdas tributárias dos Estados e DF decorrentes da Lei Kandir.

A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, (Lei Kandir) desonerou da incidência do ICMS os bens destinados a exportação. Em função disso passou-se a incluir no orçamento da União recursos para compensar as perdas de arrecadação decorrentes, distribuídos segundo os critérios da própria Lei Kandir (alterados pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002) e, a partir de 2004, também a título de Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores (montantes e critérios definidos em leis específicas)

O art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003), prevê a entrega de recursos pela União aos Estados e ao DF em função das exportações realizadas por esses entes. Esse dispositivo, porém, ainda depende de regulamentação por lei complementar específica, fazendo com que os Projetos de Lei Orçamentárias para 2004, 2005 e 2006 fossem enviados ao Congresso Nacional sem previsão de recursos para essa finalidade. Tais dotações acabaram incluídas nas respectivas leis orçamentárias por força da interferência dos parlamentares durante a tramitação das mencionadas propostas neste Congresso Nacional, garantindo os seguintes recursos:

Transferências para compensação de exportações (Lei Kandir + Auxílio Financeiro)				R\$
Ano	Item	Valor Autorizado (R\$)	Valor Liquidado (R\$)	
2004	-Lei Kandir	2.890.000.000	2.890.000.000	
	-Lei Kandir – vinculado ao Fundef	510.000.000	510.000.000	
	-Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	900.000.000	900.000.000	
	<i>Total</i>	<i>4.300.000.000</i>	<i>4.300.000.000</i>	

2005	-Lei Kandir	2.890.000.000	2.890.000.000
	-Lei Kandir – vinculado ao Fundef	510.000.000	510.000.000
	-Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	900.000.000	900.000.000
	-Reserva para auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	900.000.000	900.000.000
	<i>Total</i>	<i>5.200.000.000</i>	<i>5.200.000.000</i>
2006 <sup>1</sup>	-Lei Kandir	1.657.500.000	967.086.011
	-Lei Kandir – vinculado ao Fundef	292.500.000	145.062.901
	-Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950.000.000	-
	-Reserva para auxílio Financeiro aos Estados Exportadores <sup>2</sup>	1.300.000.000	-
	<i>Total</i>	<i>5.200.000.000</i>	<i>1.112.148.912</i>

Fonte: SIAFI

<sup>1</sup> Valores Executados até 29 de agosto de 2006.

<sup>2</sup> Dotação cuja execução encontra-se condicionada ao desempenho das receitas da União ao longo do corrente exercício.

Na Proposta Orçamentária para 2007, o Poder Executivo destinou R\$ 3,9 bilhões para a compensação dos entes subnacionais pela desoneração do ICMS. A dotação foi alocada à ação *OC09 - Reserva para Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios – Fomento às Exportações*, na Unidade Orçamentária 73101 – Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda, compreendida no órgão 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios<sup>1</sup>.

A inclusão da dotação na Proposta decorre da redação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, em vias de aprovação pelo Congresso Nacional, que prevê, no art. 12, XVII, categoria de programação específica para a complementação financeira a que se refere a Lei Complementar nº 87, de 1996, e ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações, bem como às compensações de mesma natureza que venham a ser instituídas, mantendo-se a proporcionalidade fixada na Lei Orçamentária para 2006.

Ressalte-se que a inclusão de dotação para essa finalidade na Proposta Orçamentária para 2007 atende formalmente ao disposto no art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - e no art. 12, XVII, do Substitutivo ao PLDO 2007<sup>2</sup>. Contudo, questões fundamentais, como o montante anual da compensação e os critérios de distribuição dos recursos entre os Estados e Municípios, continuam sem solução, acarretando a renovação de infindáveis discussões, que prejudicam a tramitação da peça orçamentária no Congresso Nacional. O tema somente será devidamente equacionado com a discussão e aprovação da lei complementar prevista no art. 91 do ADCT, fixando regras perenes sobre a matéria.

Na unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia, com R\$ 15,0 bilhões, podem ser destacadas as transferências relacionadas com a produção de petróleo e gás natural, que correspondem a mais de R\$ 13,1 bilhões.

<sup>1</sup> A totalidade da dotação foi classificada com indicador de resultado primário 1, equivalente a despesas primárias obrigatórias.

<sup>2</sup> De acordo com o art. 91, §2º, do ADCT, a entrega de recursos da União perdurará até que o ICMS tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo de mercadorias, bens ou serviços.

As dotações orçamentárias para a unidade Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação são de R\$ 4,4 bilhões, sendo alocadas na ação Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação.

Na unidade orçamentária Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda as principais alocações são as seguintes: a) Fundo de Participação de Municípios – FPM, com R\$ 38,7 bilhões; e b) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, com R\$ 36,9 bilhões. Estão ainda alocados R\$ 1,9 bilhão para repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE-Combustíveis, em função do disposto no Art. 1º-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001<sup>3</sup>.

No órgão Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios existem, ainda, as unidades orçamentárias Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte, com R\$ 51,9 milhões, e Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente, com R\$ 4,8 milhões.

Na unidade orçamentária Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, com R\$ 6,0 bilhões, as principais dotações são para as seguintes ações: a) Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde e Educação do Distrito Federal, com R\$ 3,1 bilhões; b) Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, com R\$ 756,8 milhões; c) Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal, com R\$ 828,5 milhões; d) Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com R\$ 795,3 milhões; e e) Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com R\$ 346,6 milhões.

### **3.6 Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

A programação do órgão Operações Oficiais de Crédito compreende, predominantemente, operações de financiamento ou refinanciamento com encargos inferiores àqueles que prevalecem no mercado financeiro. Merece especial atenção por abranger áreas consideradas de elevada importância social e econômica, as quais o Poder Executivo entende merecedoras de apoio oficial, seja por meio de empréstimos diretos (inversões financeiras), seja por mecanismos de estímulo a utilização de diversas fontes (com destaque para equalizações de taxas e de preços) para o fomento dessas atividades.

A proposta orçamentária deste Órgão para 2007, quando comparada com o autorizado 2006, apresenta os seguintes valores:

---

<sup>3</sup> Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001

“Art. 1º-A A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para serem aplicados, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, vinte e cinco por cento do total dos recursos arrecadados a título da contribuição de que trata o art. 1º, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8º desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

## Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$

		2006	2007		
Unidade Orçamentária		Autorizado	Proposto	Diferença	Variação(%)
74101	Rec. sob Sup. da STN - MF	10.674.544.517,00	14.097.477.664,00	3.422.933.147,00	32,07%
74102	Rec. sob Sup. do M. Fazenda	150.000.021,00	150.000.000,00	(21,00)	0,00%
74201	Rec. sob Sup. da SUSEP - MF	1.111.584,00	1.223.691,00	112.107,00	10,09%
74202	Rec. sob Sup. do M. da Saúde	5.000.000,00	10.300.000,00	5.300.000,00	106,00%
74203	Rec. Sup. INCRA - MDA	938.096.000,00	1.004.098.000,00	66.002.000,00	7,04%
74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	1.638.852.277,00	2.106.569.485,00	467.717.208,00	28,54%
74902	Rec. Sup. FIEES - MEC	916.701.466,00	980.262.787,00	63.561.321,00	6,93%
74903	Rec. sob Sup. FND - MDIC	1.354.867.204,00	884.600.000,00	(470.267.204,00)	-34,71%
74904	Rec. sob Sup. do FMM - MT	1.490.644.150,00	1.099.125.114,00	(391.519.036,00)	-26,27%
74905	Rec. Sup. FUNTTEL - MC	38.349.781,00	15.000.000,00	(23.349.781,00)	-60,89%
74906	Rec. Sup. Banco da Terra - MDA	427.178.000,00	427.178.000,00	-	0,00%
74907	Rec. Sup. MIN	1.731.456.118,00	1.941.691.553,00	210.235.435,00	12,14%
74908	Rec. Sup. do FUNGETUR-MTUR	28.488.802,00	24.973.496,00	(3.515.306,00)	-12,34%
74910	Rec. sob Supervisão FNDCT- MCT	38.904.000,00	38.000.000,00	(904.000,00)	-2,32%
74911	Rec. sob Supervisão FNHIS	450.000.000,00	450.000.000,00	-	0,00%
74912	Rec. Sup. do F. N. de Cultura	-	4.100.000,00	4.100.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>19.884.193.920,00</b>	<b>23.234.599.790,00</b>	<b>3.350.405.870,00</b>	<b>16,85%</b>

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

Na proposta orçamentária para 2007 o Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito apresenta uma dotação total de R\$ 23,2 bilhões, com uma elevação em relação aos R\$ 19,9 bilhões autorizados para 2006.

Na Proposta Orçamentária para 2007 cabe destacar a inclusão no órgão da Unidade Orçamentária 74912 – Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura, com R\$ 4,1 milhões.

Dentre as ações cujos valores na proposta para 2007 sofreram variações significativas, quando comparados com os valores autorizados na LOA 2006, cumpre destacar:

- Os recursos do programa 0351 - Agricultura Familiar - PRONAF apresentam aumentos significativos, passando de R\$ 1,7 bilhão autorizado em 2006 para R\$ 2,0 bilhões na proposta para 2007. Na ação Equalização de Juros para a Agricultura Familiar – PRONAF a dotação proposta é de R\$ 1,37 bilhão, sendo o restante alocado na ação Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (com R\$ 646,6 milhões).
- No programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar as dotações de R\$ 3,05 bilhões autorizados em 2006 (R\$ 1,5 bilhão no PLO 2006) foram ampliadas para R\$ 3,7 bilhões na proposta para 2007.
- No programa 0412 – Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora a dotação proposta para 2007 é de R\$ 2,3 bilhões, representando um aumento ao autorizado para 2006 (R\$ 2,0 bilhões) da ordem de 15%.
- Cabe destacar as dotações sob supervisão da UO 74903 – Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND – Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior, que passaram de R\$ 1,35 bilhão no PLO 2006 para R\$ 884,6 milhões na proposta para 2007.
- As dotações sob supervisão da UO 74904 – Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM – Ministério dos Transportes passaram de R\$ 1,49 bilhão no PLO 2006 para R\$ 1,1 bilhão na proposta para 2007.

### 3.7 Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

A previsão para amortização de dívidas na proposta para 2007 é de R\$ 732,8 bilhões. Desse montante, R\$ 655,7 bilhões representam apenas a rolagem (amortização com recursos oriundos de novas operações) sendo que a Unidade Orçamentária 75101 – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal concentra a quase totalidade dessas dotações:

Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal					R\$
Unidade Orçamentária	2006 Autorizado	2007 Proposto	Diferença	Varição(%)	
75101 Refinan.Dív.Mobiliária- MF	826.884.493.200,00	654.854.432.326,00	(172.030.060.874,00)	-20,80%	
<b>TOTAL</b>	<b>826.884.493.200,00</b>	<b>654.854.432.326,00</b>	<b>(172.030.060.874,00)</b>	<b>-20,80%</b>	

FONTE: 2006 - SIAFI (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - FLOA/2007

Para 2007 são R\$ 654,8 bilhões, abrangendo apenas três ações: a) Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, com R\$ 626,9 bilhões; b) Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa, com R\$ 27,4 bilhões; e c) Refinanciamento da Dívida Pública Externa Decorrente de Acordos de Reestruturação, com R\$ 547,2 milhões. A significativa redução na previsão de gastos para 2007 decorre, como já comentado anteriormente, da melhoria do perfil da dívida.

### 3.8 Orçamento de Investimentos

Relacionamos abaixo as previsões de investimentos das unidades orçamentárias que constam da Área Temática III:

#### Unidades vinculadas ao Ministério da Fazenda (R\$):

25202 - Banco da Amazônia S.A. ....	138.512.051,00
25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados.....	210.000.000,00
25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A.....	105.328.000,00
25211 - Casa da Moeda do Brasil.....	118.164.027,00
25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A. ....	25.255.858,00
25220 - Caixa Econômica Federal .....	805.247.471,00
25230 - Cobra Tecnologia S.A. ....	10.550.000,00
25234 - Banco do Brasil S.A. ....	1.556.961.852,00
25246 - BBtur - Viagens e Turismo Ltda. ....	2.450.000,00
25266 - Banco do Estado do Piauí S.A.....	3.800.000,00
25271 - Banco do Estado de Santa Catarina S.A. ....	22.554.390,00
25276 - Empresa Gestora de Ativos .....	1.147.000,00
25277 – Ativos S.A. Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros.....	450.000,00

#### Unidade vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior (R\$):

28234 - Banco Nacional de Des. Econômico e Social .....	54.955.445,00
---	---------------

O acompanhamento dos financiamentos realizados por esses agentes se dará ao longo do exercício por meio dos relatórios de que trata o art 165 §3<sup>o</sup> da Constituição Federal, conforme disposto no art. 101, §4<sup>o</sup> do PLDO/2007.

<sup>4</sup> CF, art. 165:

**WELLINGTON P. DE ARAUJO**  
COFF-CD

**JOAQUIM ORNELAS NETO**  
CONORF-SF

---

“§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.”